

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
 Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 44
 DE 30/05/94

Lei Municipal Nº 3.052

SUBSTÂNCIA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.440.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

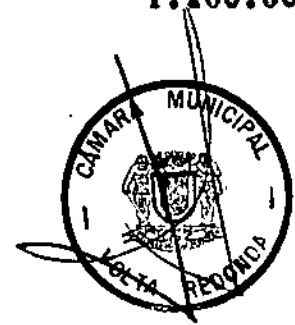
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros reais) para atender a operacionalização do Convênio firmado entre o Município e a Fundação Legião Brasileira de Assistência, para o Programa e Dotação abaixo discriminados:

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
07.13794862.07	Fornecimento de órteses e próteses-Convênio Município e a Fundação Legião Brasileira de Assistência.	4.1.3.0	1.440.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- a - Repasses provenientes de transferência do Governo Federal através da Fundação Legião Brasileira de Assistência 1.200.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.052	012

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro


.02

Lei Municipal N.º 3.052

b - Contrapartida do Município conforme Parágrafo 2º, cláusula 3ª do Convênio, oriunda do cancelamento de parte do programa "Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde", funcional programática 07.13754282.01 - 3.1.2.0	240.000,00
TOTAL	1.440.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de maio de 1994.


PAULO CÉZAR BALTAZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem Nº 019/94

Autor: Prefeito Municipal

